

EDITAL Nº 009 - PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA – 2024/2

A Direção-Geral da Faculdade Prime no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no 2º semestre de 2024, nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade Presencial, conforme segue:

1. DO CURSO

NOME DO CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	SEMESTRE	VALOR DO CURSO (R\$)	MODALIDADE	GRAU	CARGA HORÁRIA*
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Matutino - 20	2º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Matutino - 29 Noturno - 22	3º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Matutino - 24 Noturno - 20	4º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Noturno - 20	5º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Matutino - 25 Noturno - 17	6º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Noturno - 13	7º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	Noturno - 33	8º Semestre	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200

* Até 40% da carga horária do curso, poderá ser oferecida na modalidade a distância, de acordo, com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Processo Seletivo para ingresso mediante Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, para o segundo semestre de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site <http://faculdadeprime.com.br/> ou na sede da Faculdade Prime localizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, das 8h às 20 horas.

3.2 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor deste edital, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.3 No ato da inscrição, o candidato indicará a opção de curso/turno pretendido.

3.4 As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

§ 1º O correto preenchimento das informações solicitadas na Ficha de Inscrição é da inteira responsabilidade do candidato.

§ 2 As inscrições poderão ser realizadas de 10 de julho a 22 de julho de 2024.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato só será efetivada após a postagem da seguinte documentação devidamente escaneada dos documentos originais:

I) cópia dos programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação;

II) histórico escolar parcial ou integral que conste as disciplinas e demais atividades acadêmicas pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da classificação obtida no processo seletivo;

III) declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar parcial datada de 2024 (somente para as transferências);

IV) documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar;

V) declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar.

VI) sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.

VII) Documento de identidade.

VIII) Declaração de uso de nome social (se for o caso).

IX) Diploma do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) – somente para os diplomados;

5. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A primeira etapa do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da conformidade dos documentos apresentados pelo candidato.

§ 1º O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como Não Habilitado na Análise Documental e será desclassificado do processo seletivo

5.2 A segunda etapa do processo seletivo é a elaboração do Plano de Transferência e Equivalência, que deverá ser entregue pela Coordenação de Curso em até três dias úteis após o recebimento da inscrição.

5.3 A terceira etapa é o aceite pelo candidato.

§ 1º Após o aceite pelo candidato do Plano de Transferência e Equivalência, o próximo passo é a matrícula.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA

6.1 A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato ao aceitar o Plano de Transferência, se vincula ao Curso.

6.2 Período de matrícula: 13 a 22 de julho de 2024.

6.3 A matrícula é feita mediante requerimento com a seguinte documentação original:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;

II- fotografia recente 3x4;

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos)

XI- comprovante de residência atual;

XII- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XIII- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade, se pagante;

XIV - histórico escolar da IES de origem atualizado ou diploma.

§1º A qualquer momento, a Secretaria de Controle e Registro Acadêmico poderá exigir a apresentação física da documentação original.

§2º A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

7. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA INGRESSANTES NOS PROCESSOS SELETIVOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

7.1 A Faculdade Prime concederá desconto por pontualidade. O desconto será concedido no ato do pagamento da primeira parcela e será mantido até a conclusão do curso, desde que o estudante:

I) tenha sido aprovado no processo seletivo de Transferência Externa ou Portador de Diploma dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital;

II) efetue o pagamento das parcelas com pontualidade até o quinto dia útil de cada mês;

III) o aluno contemplado com o desconto, perderá o direito a esse desconto nos casos de atraso de pontualidade.

IV) o aluno beneficiado com o desconto poderá solicitar o trancamento de matrícula, a partir do 2º semestre de seu ingresso.

V) O aluno na situação de desligamento acadêmico (afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula) perde o direito ao desconto concedido.

7.2 A Faculdade Prime concederá desconto de mediante convênios firmados, de acordo com o Regulamento de Bolsas.

8. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Faculdade Prime está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

8.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

8.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

8.3 A Faculdade Prime não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

§1º Ao participar deste Processo Seletivo, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional,

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será desligado do quadro discente da Faculdade Prime, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que neste Processo Seletivo Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior para ingresso em 2024/2, que usar documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

9.3 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela Faculdade Prime, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o seu deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

9.4 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Acadêmica.

9.5 Os horários das aulas, serão divulgados, antes do início das aulas.

9.6 Haverão atividades pedagógicas assíncronas e síncronas, de segunda à sexta-feira, inclusive aos sábados, que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

9.7 As atividades acadêmicas de todos os cursos de graduação poderão ser ministradas em mais de um endereço no mesmo município da sede.

9.8 Todo candidato que necessitar de ajuda com a organização da documentação, pode procurar a Secretaria Acadêmica.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Prime, considerando o Projeto Pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.11 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Mato Grosso do Sul.

9.12 Fica eleito o Foro de Campo Grande - MS para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2024.

EDILAINÉ GARCIA
Diretora da Faculdade Prime
Portaria 002/2024